



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2018

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 3/2018, de 02 de Janeiro de 2018, sendo o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, representado por seu Prefeito **KLEBER MÉRCIO NORA**, e da outra parte a Empresa **OUIROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELETRICOS LTDA-EPP**, empresa especializada para a execução de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública, urbana e rural do município, de forma parcelada e de acordo com a necessidade da municipalidade, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.653, de 03 de dezembro de 2019, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato; considerando que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada; considerando que conforme pesquisas de preços os valores praticados situam-se dentro do preço de mercado atual; considerando que a cláusula segunda do contrato administrativo nº 3/2018 contempla a possibilidade de prorrogações, de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração; considerando, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 3/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº 3/2018, podendo haver prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2020:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade: 03 – COORDENADORIA DE URBANISMO

Proj./Ativ. 2.012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0008 – Aplicações Diretas

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro. Fone (49) 3526-2000 CEP: 89.677-000
Jaborá/Santa Catarina Email: financas@jabora.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Respeitadas as condições e cláusulas deste Termo Aditivo, permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente, na presença das testemunhas.

Jaborá (SC), 16 de dezembro de 2019;

MUNICÍPIO DE JABORÁ
KLEBER MÉRCIO NORA - PREFEITO
CONTRATANTE

OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELETRICOS LTDA-EPP
ROSANA MARIA GALIO POGGERE – Sócia Gerente
CONTRATADA

Testemunhas:

DAIANE CESCA
CPF: 072.563.559-20

JUCIELI ALVES DE JESUS
CPF: 059.549.119-75